



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022 DE 10/11/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pelo Senhor TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Senhor THIAGO GUERRA BOTELHO, brasileiro, residente na Av. Estd. José Julio de Souza, nº. 240, Ed. Robson Setubal, ap. 1301, Itapuã, Vila Velha, CEP 29101-830, inscrito no CPF/MF sob o nº. 131.258.397-50 e RG nº. 3.428.615-ES, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 007571/2025 de 16/10/2025, alterarem o Contrato nº. 143/2022 de 10/11/2022, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Dr. Fernando Serra, Jardim de Infância, nesta Cidade, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deste município, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta, prorrogando-se a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de 10 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda – Do Reajustamento – do contrato em referência, fica reajustado o valor mensal em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), com base no índice IPCA. Assim, o valor mensal passa de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para **R\$ 3.470,61 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, passando o presente Termo a integrar e complementar o referido instrumento contratual, para que, em conjunto, produzam um só efeito jurídico.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 10 de novembro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713
Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2025.11.11 16:24:55 -03'00'
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELLA
FERREIRA ROSSONI
ROCHA:11109930720
Assinado de forma digital por MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA:11109930720
Dados: 2025.11.11 16:25:03 -03'00'
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GUERRA BOTELHO
CPF nº 131.258.397-50
LOCADOR

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO GUERRA BOTELHO
Data: 13/11/2025 09:27:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

076-728-197-71
961 640 231 00